

PF contraria Ministério da Justiça e apoia legalização de cassino e jogo do bicho

REDAÇÃO

Em documento oficial enviado ao Senado em fevereiro de 2024, a Polícia Federal (PF) manifestou apoio à legalização de cassinos, bingos e do jogo do bicho no Brasil. A posição favorável, no entanto, destoava da linha adotada pelo Ministério da Justiça, que atua para barrar a proposta sob a justificativa de que ela pode facilitar a ação do crime organizado, sobretudo na lavagem de dinheiro.

A nota da PF foi encaminhada ao senador Irajá (PSD-GO), relator do projeto que tramita no Senado, e expressava um apoio "com ressalvas" à legalização dos jogos de azar. O único ponto de preocupação apontado pela corporação era a ausência de destinação direta de parte da arrecadação do setor para a própria PF. A corporação propôs que os recursos fossem alocados no Funapol (Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal), a



Divulgação

fim de garantir treinamento específico e equipamentos de alta performance para o combate a crimes ligados à nova atividade legalizada.

Em contraste, o Ministério da Justiça, chefiado por Ricardo Lewandowski, é frontalmente contrário à proposta. "Entendemos que o projeto

abre uma brecha muito grande para o crime organizado atuar, sobretudo com lavagem de dinheiro", afirmou o secretário de Assuntos Legislativos da pasta, Marivaldo Pereira. Ele alertou ainda para os impactos sociais, de saúde pública e segurança que a legalização poderia causar:

"Acreditamos que o aumento da arrecadação não justifica os problemas que ela traz. Esperamos que essa posição prevaleça no Congresso Nacional."

O projeto de lei em discussão no Senado abrange quatro modalidades de jogos físicos: bingos, cassinos, jogo do bicho e turfe. Ele

estabelece regras sobre a operação dessas atividades, define limites de concessão por estado e município, e propõe uma alíquota de 17% sobre a receita líquida das operadoras. Também está prevista a criação do Sistema Nacional de Jogos e Apostas, vinculado ao Ministério da Fazenda, que teria a responsabilidade de regular o setor, à semelhança do que ocorre atualmente com as apostas esportivas online, as chamadas bets.

O texto também detalha a criação de cassinos em três modalidades: físicos, flutuantes (em embarcações, limitados a dez) e integrados a resorts (um por polo turístico). As licenças para o jogo do bicho e para bingos seriam concedidas de acordo com a população dos estados e municípios.

O Ministério do Turismo, por exemplo, considera o projeto estratégico para gerar empregos e fortalecer o setor de eventos e hospedagem. Já o Desenvolvimento Social apontou que a proposta

"pode ser" contrária ao interesse público, mas não viu impedimentos jurídicos.

A proposta segue em análise no Senado, mas enfrenta resistência de setores conservadores, especialmente da bancada evangélica. O projeto ganhou tração após o Congresso aprovar, ainda em 2023, a regulamentação das apostas online, que até então operavam sem regulação clara, desde que foram liberadas pelo Congresso em 2018, durante o governo Bolsonaro.

Assim como nas bets, os defensores da legalização dos jogos físicos argumentam que essas atividades já ocorrem de forma clandestina no país e, portanto, precisam ser reguladas para que o Estado possa fiscalizar, arrecadar tributos e garantir segurança jurídica ao setor. Por outro lado, críticos alertam para o risco de crescimento de casos de vício em jogos e o fortalecimento de redes criminosas já ligadas à exploração ilegal dessas práticas.

País passa a contar com rastreabilidade de plásticos

REDAÇÃO

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Associação Brasileira da Indústria do Plástico (Abiplast) lançaram, nesta semana, dois selos de rastreamento de materiais plásticos. O lançamento ocorreu durante o encontro Circularidade e Inovação – o Futuro do Conteúdo Reciclado em Produtos Plásticos, evento paralelo oficial do Fórum Mundial de Economia Circular (WCEF2025), que teve início na última terça-feira (13) na capital paulista.

O Selo de Conteúdo Reciclado é voltado para marcas e indústrias que utilizam plástico reciclado em seus produtos. Já o Selo de Rastreabilidade é direcionado a empresas recicladoras e transformadoras de plástico que querem oferecer o rastreabilidade de seus produtos aos seus clientes. As empresas interessadas já podem solicitar os selos a partir desta terça-feira.

Para rastrear o caminho dos plásticos reciclados,



a plataforma utiliza notas fiscais eletrônicas. O monitoramento ocorre desde a compra dos materiais até a venda dos produtos finais. A partir dessas informações, o sistema consegue atestar a origem dos materiais e confirmar que o produto contém plástico reciclado.

"[A introdução dos selos] cria um ambiente que ga-

rante o acesso a informações confiáveis sobre a cadeia de fornecimento, proporcionando compliance e segurança jurídica para acesso a investimentos e mercados externos, além de agregar valor à resina e aos produtos reciclados. Além disso, os dados agregados são estratégicos para o setor, auxiliando na definição de investimentos e

políticas públicas", destacou o presidente executivo da Abiplast, Paulo Teixeira.

Até o momento, a plataforma Recircula Brasil rastreou 304 fornecedores de resíduos ou resina plástica com conteúdo reciclado, localizados em 11 estados brasileiros, com destaque para Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo. A plataforma também já mapeou cerca de 1,5 mil clientes, distribuídos em 20 estados.

"Ao permitir a rastreabilidade com verificação independente e geração de dados confiáveis, o Recircula Brasil oferece segurança jurídica às empresas em cumprimento às futuras exigências de comprovação de índices de reciclagem e de conteúdo reciclado nas embalagens, previstas para a cadeia do plástico. Também garante transparência aos consumidores e, sobretudo, o acesso de produtos brasileiros aos mercados internacionais que executam barreiras não tarifárias", disse o presidente da ABDI, Ricardo Capelli.

Lineagro Produtos Agropecuários S.A.

CNPJ/MF nº 21.018.928/0001-73 - NIRE 52.30004537-1

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Lineagro Produtos Agropecuários S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."), a realizar-se de modo **digital**, conforme orientações deste Edital, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Zoom ("Sistema Eletrônico"), às 10hs30 do dia 22 de maio de 2025, a fim de discutirem e deliberarem sobre: (i) Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; e (v) Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. **Participação:** Observado o disposto no inciso II, §2º - A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e as orientações deste Edital, a Companhia realizará a AGO de modo digital, sendo permitida somente a participação por meio de atuação remota via sistema Eletrônico. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO, os Acionistas ou seus representantes deverão encaminhar à Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, por meio do endereço eletrônico contato.juridico@axiaagro.com, os seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal, se aplicável; e (c) instrumento de procuração, se a participação se der por meio de procurador. Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A., a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano. Ademais, em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do artigo 654 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá indicar o local de sua emissão, conter a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, bem como a descrição e a extensão dos poderes conferidos. Ressalta-se que os Acionistas somente poderão ser representados na AGO por procurador que seja acionista da Companhia, administrador, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. **Sistema Eletrônico:** Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o Acionista ou seus representantes participarão e votarão de forma remota na AGO, que será transmitida ao Acionista ou seus representantes de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os Acionistas ou seus representantes deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que enviará tempestivamente a todos os seus Acionistas, através de e-mail individual, link de acesso ao sistema eletrônico para participação de forma remota à AGO. Goiânia, GO, 14 de maio de 2025. **Ary Rodrigues Junior**, Presidente do Conselho de Administração. (14, 15 e 16/05/2025)

